

PREVENIR E COMBATER O SEXISMO: RECOMENDAÇÕES AO PARLAMENTO

SEXISMO

Qualquer atitude, gesto, representação visual, linguagem oral ou escrita, prática ou comportamento baseado no pressuposto de que uma pessoa ou grupo de pessoas é inferior em razão do sexo, que ocorra na esfera pública ou privada, por via eletrónica ou não, com o objetivo de, ou que tenha como consequência:

- ofender a dignidade intrínseca ou os direitos de uma pessoa ou um grupo de pessoas;
- ou provocar danos ou sofrimento físico, sexual, psicológico ou socioeconómico a uma pessoa ou um grupo de pessoas;
- ou criar um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo;
- ou entravar a autonomia e o pleno gozo dos direitos humanos de uma pessoa ou um grupo de pessoas;
- ou perpetuar e reforçar estereótipos de género

Leia a Recomendação em:
<https://bit.ly/3lktA3M>

Recomendação histórica fixa em 2019 a primeira definição jurídica internacional de sexismo

A Recomendação do Conselho da Europa CM/REC (2019)¹ “Prevenir e Combater o Sexismo” reconhece um continuum entre estereótipos sexistas e desigualdade entre mulheres e homens e estabelece a relação entre atos de “sexismo vulgar” e a violência masculina contra as mulheres e raparigas, considerando ainda as discriminações múltiplas a que estão sujeitas. Particular atenção dada a:

- legislação e políticas
- medidas de sensibilização
- acompanhamento e avaliação
- linguagem e comunicação
- internet, meios de comunicação social e discurso de ódio sexista através da Internet
- meios de comunicação social, publicidade e outros produtos e serviços de comunicação
- local de trabalho
- setor público
- setor da justiça
- instituições educativas
- cultura e desporto
- esfera privada

RECOMENDAÇÕES

- Ampla disseminação da Recomendação do Conselho da Europa (CdE) CM/REC (2019)¹ “Prevenir e Combater o Sexismo”
- Em todas as iniciativas do Parlamento, considerar a discriminação contra as mulheres e as raparigas à luz do carácter universal, estrutural e transversal da discriminação com base no sexo
- Numa próxima legislatura, elevar a Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação ao estatuto de Comissão Parlamentar para a Igualdade entre Mulheres e Homens*
- Código de conduta sobre a prevenção e o combate ao sexismo
- Monitorizar a implementação da Recomendação do CdE CM/REC (2019)¹ “Prevenir e Combater o Sexismo”. As associações de mulheres devem ser convidadas a participar em reuniões e audiências regulares no Parlamento

* "São tarefas fundamentais do Estado: (...) h) Promover a igualdade entre homens e mulheres." Art.º 9º alínea h) da CRP



- Para apoiar o mainstreaming de género em toda a atividade legislativa, designadamente a desenvolvida nas restantes Comissões, implementar:
- Pacote de informação onboarding - artigos relevantes da Constituição da República Portuguesa e indicadores estatísticos de desigualdade entre mulheres e homens
- Pacote (in)formativo, entre outros, sobre os compromissos internacionais, regionais e europeus em matéria de igualdade entre mulheres e homens - incluindo a Recomendação do CdE CM/REC (2019)1 “Prevenir e Combater o Sexismo” -, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) e respetivas Recomendações Gerais, ferramentas de avaliação do impacto de género e mainstreaming de género designadamente ao nível orçamental através de orçamento sensível ao género
- Criar e manter acessível no site da Assembleia da República uma base de dados com os resultados da Avaliação Prévia de Impacto de Género
- Realizar uma avaliação externa sobre os resultados da aplicação do Regime Jurídico da Avaliação de Impacto de Género de Atos Normativos
- Pronunciar-se sobre o preenchimento da Avaliação Prévia de Impacto de Género
- Adotar Guia sobre comunicação e linguagem, tendo em particular consideração a Recomendação CM/REC (2019)1 bem como a Recomendação n.º R (90) 4 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre a Eliminação do Sexismo na Linguagem e a Recomendação Rec (2007) 17 do Comité de Ministros aos Estados-membros sobre Normas e Mecanismos para a Igualdade de Género
- Assinalar datas significativas para as mulheres e raparigas: 8 de março, Dia da Desigualdade Salarial e 25 de novembro
- Reconhecer, incentivar e apoiar as associações de mulheres que combatem o sexismo em todos os domínios (Lei n.º 107/2015 de 25 de agosto)

Recomendações desenvolvidas no âmbito do projeto "Mobiliza-te Contra o Sexismo!" com o apoio do Conselho da Europa, implementado em Portugal pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres. Mais informação em: <https://plataformamulheres.org.pt/artigos/projetos/mobiliza-te-contr-o-sexismo/>.

Documento produzido com o apoio financeiro do Conselho da Europa. O seu conteúdo não pode ser considerado reflexo da opinião oficial do Conselho da Europa.

A Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres é a maior organização da sociedade civil portuguesa na área dos direitos humanos das mulheres e das raparigas, com 29 organizações-membros. Coordenação nacional do Lobby Europeu das Mulheres (LEM). Organização com Estatuto Consultivo Especial junto do Conselho Económico e Social (ECOSOC) da ONU. Entidade declarada de Utilidade Pública pelo Despacho n.º 6166/2020, de 2.6.2020, publicado no D.R. n.º 112, II Série, de 9.6.2020.